



Processo 78.040

**RESOLUÇÃO N.º 569, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; e 564, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com esta redação:

*"Art. 1º. (...)*

*"§ 1º. É fixado em R\$ 764,70 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) mensais o valor do auxílio-alimentação." (NR)*

*(...)*

*"§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no §1º. será acrescido de R\$ 574,67 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), devendo ser reajustado no mesmo percentual daquele." (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo